

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	1
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	2

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 250, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando o procedimento administrativo sob nº 19.357.527-7**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Mariane Satie Honda Padilha, conforme o termo de adesão nº 020/2022, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO
GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 213/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde a Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 095 de 16 de agosto de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Pietra Carolina Previante	Defensora Pública	94775221	15	16/08/2022	30/08/2022

Curitiba, 18 de agosto de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO
GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº 020/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e **Mariane Satie Honda Padilha**.
Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Curitiba e **Mariane Satie Honda Padilha**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços terças e sextas-feiras, das 1000 às 4h00, **sob a supervisão do Defensor Público Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho**.
Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da

Defensoria Pública do Estado do Paraná,
perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 17e agosto de 2022 .

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

Defensoria Pública do Estado do Paraná

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

PORTARIA 013/2022/DPPR

*Autoriza afastamento de Defensor
Público em compensação dos dias de
atividade em plantão.*

O COORDENADORA DA
DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO
MOURÃO, no uso de suas atribuições
legais,
CONSIDERANDO que, nos períodos
28/12/2020 A 30/12/2020, a Defensora
pública ANDREA DAGAMA E SILVA
VOLPE MOREIRA DE MORAES foi
designada para o regime de plantão
durante o período de recesso do
Judiciário, nos termos da Resolução 2
Sub n. 065 de 17 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto pela
Instrução Normativa nº 041 de fevereiro
de 2020, que dispõe sobre a implantação
do regime de compensação dos dias de
atividade em plantões por membros da
Defensoria Pública do Paraná;
CONSIDERANDO que a referida IN
041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os
membros da Defensoria Pública que
cumprirem plantão farão jus à
compensação dos dias trabalhados, e
que os dias compensáveis poderão ser
fruídos nos dias úteis imediatamente
anteriores ou posteriores às férias, aos
feriados ou ao recesso forense;
CONSIDERANDO que a compensação
dos dias de atividade em plantões não

acarretará em prejuízos aos serviços
desta Sede, atendendo plenamente ao
interesse público e à conveniência da
Administração;
CONSIDERANDO que a Defensora
Pública requerente fará o devido
comunicado de seu afastamento perante
os órgãos em que atua;
CONSIDERANDO que o requerimento
apresentado foi devidamente
fundamentado, atendendo aos requisitos
estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº
041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da
Defensora Pública ANDREA DA
GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA
DE MORAES nos dias 12 de setembro
de 2022 e 13 e 14 de outubro de 2022, a
fim de compensar 03 (três) dias de
atividades exercidas durante o período
do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em
13 de julho de 2022.

Campo Mourão, 13 de julho de 2022.

**THEREZA RAYANA KLAUCK
CAMPOS CHAGAS**

Defensora Pública Coordenadora de
Sede.

**PORTARIA CÍVEL E FAZENDA
PÚBLICA Nº 015/2022**

*Concede férias ao membro da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ*

O coordenador Ricardo Menezes da
Silva, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pela Instrução
Normativa nº 040/2020, com fundamento
na LCE nº 136/2011, Instrução

Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à defensora pública infracitada, conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Fabiola Parreira Camelo	Defensora Pública	01/01/2021 A 31/12/2021	01	06/09/2022 A 06/09/2022

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Coordenador
Cível e Fazenda Pública

PORTARIA DPP/FAM Nº 22/2022

Estabelece o fim do atendimento remoto via aplicativo WhatsApp no acompanhamento processual da Área de Família e Sucessões e outras providências.

A COORDENADORIA DA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 1ª SUB nº 020/2022, **CONSIDERANDO** a nova sistemática de atendimento do Centro de Atendimento Multidisciplinar, vigente a partir de 1º de agosto de 2022, segundo a qual foi extinta, juntamente com o atendimento remoto, a necessidade de agendamento prévio, **CONSIDERANDO** o retorno integral ao trabalho presencial de estagiários, assessores, defensores e voluntários, **CONSIDERANDO** a necessidade de se distribuir as atividades do Setor de modo proporcional à demanda da população,

RESOLVE

Art. 1º. Extinguir o atendimento remoto realizado pelo aplicativo WhatsApp, por parte da equipe de acompanhamento processual da Área de Família e Sucessões.

Art. 2º. Os atendimentos de acompanhamento processual serão realizados de segunda a quinta-feira, a partir das 13h00min., por ordem de chegada, independentemente de agendamento.

Parágrafo único. Serão realizados diariamente, no máximo, 25 (vinte e cinco) atendimentos, sem prejuízo de posterior incremento desse limite.

Art. 3º. Será dada ampla publicidade a esta Portaria, inclusive, com solicitação de atualização das informações no site e redes sociais da Defensoria Pública.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições anteriores contrárias a esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro de 2022.

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS
PIMENTEL RAMOS FILHO**
Coordenador da Área de Família e Sucessões

PORTARIA DEFENSORIA PÚBLICA DE CASCAVEL Nº 010/2022

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador/coordenadora Amanda Louise Ribeiro da Luz, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com

fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao analista da defensoria infracitado (a), conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias A Fruir	Período De Fruição
Janaina Alves Teixeira	Analista Da Defensoria	01/01/2021 A 31/12/2021	09	01/09/2022 A 09/09/2022

Cascavel, 17 de agosto de 2022.

AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ
Coordenador(a)

PORTARIA DPP/FAM Nº 020/2022

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	09/09/2022	12/09/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS o DEFENSOR PÚBLICO infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Dezidério Machado Lima	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	12/09/2022	13/09/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	10/10/2022	11/10/2022

Curitiba, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO
Defensor Público - Coordenador da Área de Família e Sucessões

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA Nº 016/2022

Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A subcoordenadora Camille Vieira da Costa, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ricardo Menezes Da Silva	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	01/11/2022	30/11/2022

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor
público infracitado conforme
especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Ricardo Menezes Da Silva	Defensor Público	01/01/2022 A 31/12/2022	26/09/2022	07/10/2022
		01/01/2022 A 31/12/2022	21/11/2022	08/12/2022

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

CAMILLE VIEIRA DA COSTA
Subcoordenadora Cível e Fazenda
Pública

